

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2054 SEAB/DEAGRO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB)**, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 34 e 35 e 32 do Decreto Estadual nº 3.513, de 19 de fevereiro de 2016 e dos incisos II, XII e XV do art. 4 da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com os termos e informações constantes no **PROTOCOLADO Nº 23.642.729-5**, apresentados pelo Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável (DEAGRO), defiro pelo **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do Termo de Fomento abaixo descrito.

ENTIDADE Associação dos Vitivinicultores do Paraná - VINOPAR

OBJETO: Conjugação de esforços entre a Administração Pública (SEAB) e a Organização da Sociedade Civil (VINOPAR), para a realização do **IV Festival VINOPAR do Vinho Paranaense** entre os dias 07 a 08 de junho de 2025 no salão de eventos do Museu Oscar Niemeyer, por meio de apoio financeiro para execução deste projeto, mediante a transferência de recursos para a locação do espaço físico e a aquisição de materiais e serviços essenciais para sua realização, conforme detalhado em plano de trabalho, conforme proposta nos autos **e-Protocolo 23.642.729-5**.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

INÍCIO: maio de 2025.

TÉRMINO: Setembro de 2025

VALOR REPASSE: R\$ 60.440,00 (sessenta mil seiscentos e quarenta reais).

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A presente inexigibilidade de chamamento público é realizada com fundamento no Decreto Estadual nº 3.513, de fevereiro de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de julho de 2014, que em seu art. 34 define:

Art. 34. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]

I – [...]

II – [...]

O **TERMO DE INEXIGIBILIDADE** completo está disponível no endereço eletrônico: <http://www.agricultura.pr.gov.br/Pagina/Editais-e-Licitacoes>.

Publique-se.

Curitiba, 14 de maio de 2025.

CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO
Diretora Geral da Secretária de Estado da Agricultura e do
Abastecimento
(autorizada pela Resolução 030/2025)